



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

**REQUERIMENTO N° , DE 2021**

SF/21436.51254-09

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 2º do ATO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, nº 7, de 2020, que “Institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal”, em virtude da liminar em mandado de segurança (MS 37760), expedido pelo ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou que o Senado adotasse as providências necessárias para a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar eventuais omissões do governo federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19, Vossa Excelência, determine que a CPI aconteça exclusivamente de forma presencial, por se tratar de questão de investigação e de grande debate, para que não haja prejuízo da referida determinação.

Requeiro, ainda, que determine mês de outubro, de 2021 para iniciar, pois estamos vivendo um dos piores momentos da Pandemia e não teremos condições de que seja instalada de imediato.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em virtude da liminar em mandado de segurança (MS 37760), expedido pelo ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), foi determinado ao Senado que adotasse as providências necessárias para a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar eventuais omissões do governo federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Por se tratar de algo que requer um grande empenho de todos, a viabilidade de ocorrer a CPI de modo virtual seria uma grande desvantagem para o fim a que se dispõe, que é a investigação para uma futura denúncia das irregularidades da gestão.



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

Levando-se em conta, ainda, que a pandemia ainda não acabou, e que vivemos uma segunda onda devastadora, não haverá prejuízo para a futura realização de modo presencial.

Esses requisitos são impostos para amenizar as dificuldades e riscos que envolvem as realizações de sessões presenciais do Senado Federal tanto para os parlamentares quanto para os servidores, imprensa e público em geral.

Diante disso, requeiro à Vossa Excelência que determine a realização da CPI de forma exclusivamente presencial, por se tratar de questão de investigação e de grande debate. Para que não haja prejuízo, determine mês de outubro para iniciar, pois estamos vivendo um dos piores momentos da Pandemia.

Dessa forma, pelos fundamentos expostos, pela relevância democrática e pelos desafios elencados, solicitamos o apoio dos nobres colegas de parlamento.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2021.

**Senador Luiz do Carmo**